



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 66

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.994.

RATIFICA ASSINATURAS DE CONVÊNIOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

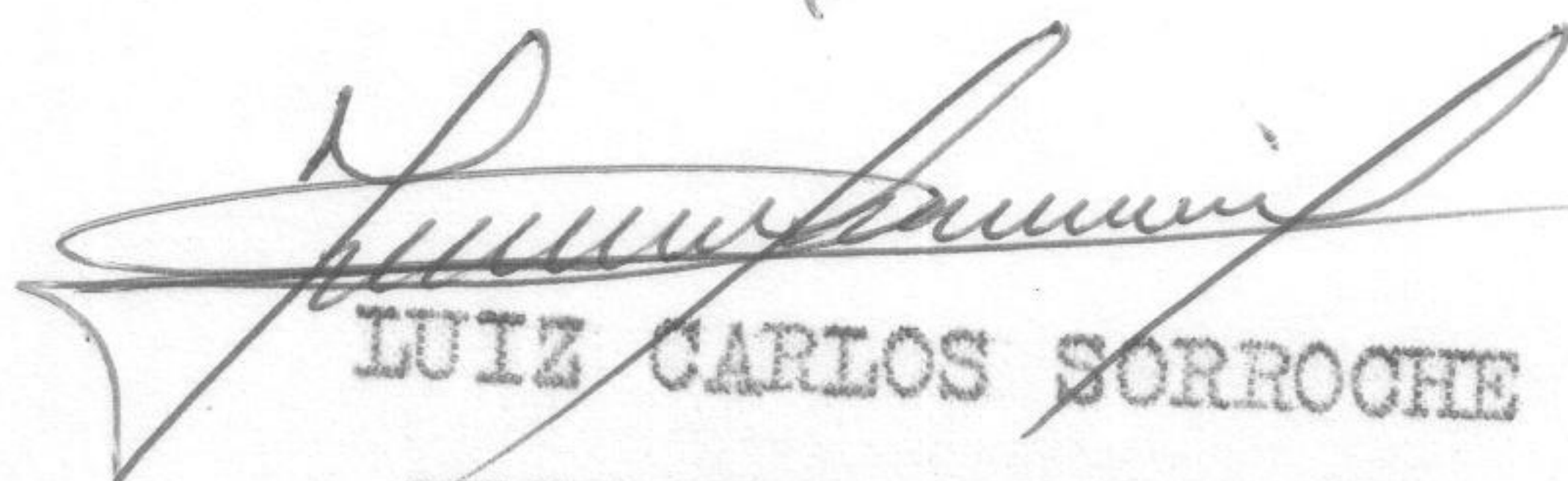
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as assinaturas dos se-
guintes convênios: nº 043/93-PGE de 15/07/93, nº 078/93-PGE 10/09/93,
197/93-PGE de 19/11/93, 2898/93 de 11/10/93 e 93/009-00/LBA de 1993.

Art. 2º. Durante os exercícios financeiros referen-
tes a 1994, 1995 e 1996, desde que se trata de convênios que benefi-
ciem o Município de Vale do Paraíso, o Chefe do Poder Executivo Municí-
pal está autorizado a firma-los.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

